



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 324, DE 17 DE MAIO DE 2024  
(Publicada no DOU nº 106, Seção 1, pág. 85, de 5 de junho de 2024)**

Revoga a Resolução nº 238, de 11 de dezembro de 2017, que regulamenta a distribuição, no âmbito do MPDFT, de Incidentes de Assunção de Competência – IAC e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR, de competência da Câmara de Uniformização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na forma de seu Regimento Interno.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo Administrativo nº 19.04.3760.0068709/2023-89, e de acordo com a deliberação ocorrida na 336ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução CSMPDFT nº 238, de 11 de dezembro de 2017, que regulamenta a distribuição, no âmbito do MPDFT, de Incidentes de Assunção de Competência – IAC e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR, de competência da Câmara de Uniformização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na forma de seu Regimento Interno.

**Art. 2º** Os processos de Incidentes de Assunção de Competência – IAC e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR serão distribuídos seguindo as determinações dos artigos 8º e 9º da Resolução CSMPDFT nº 64, de 27 de setembro de 2005.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
Presidente do Conselho Superior

*Assinado eletronicamente*  
**ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES**  
**Procurador de Justiça**  
Conselheiro-Relator

*Assinado eletronicamente*  
**TRAJANO SOUSA DE MELO**  
**Procurador de Justiça**  
Conselheiro-Secretário